

## APÓLICE DE SEGURO NÁUTICO

Página 1 de 3

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. Seguradora: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 Ramo: 33 - CASCOS MARITIMOS

DADOS DO SEGURO

Vigência: De 24 horas do dia 06/06/2025 ÀS 24 horas do dia 06/06/2026

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO

DADOS SEGURADO

Nome ou Razão Social: EDUARDO OSVINO DE SOUZA SCHLEICHER CPF/CNPJ: 032,201,281-30

Nome Social: -

Endereço: RUA SAO JORGE Nº: 04 Complemento:

Bairro: Castelo dos Sonhos Cidade: Altamira UF: PA CEP: 68379-200

Celular: (93)98130-0782 Telefone: E-mail: eduardo\_schleicher@hotmail.com

DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço Correspondência: RUA SAO JORGE N°: 04 Complemento:

Bairro: Castelo dos Sonhos Cidade: Altamira UF: PA CEP: 68379-200

DADOS COPROPRIETÁRIO

Nome ou Razão Social: - CPF/CNPJ: -

PRÊMIO DAS COBERTURAS CONTRATADAS, TOTAIS DA APÓLICE (EM REAIS)

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

IOF: R\$ 250,22

Prêmio Total: R\$ 3.640,79

PARCELAMENTO (EM REAIS):

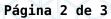
Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor (R\$)
1	Ficha de compensação	16/06/2025	R\$ 364,07	7	Ficha de compensação	16/12/2025	R\$ 364,08
2	Ficha de compensação	16/07/2025	R\$ 364,08	8	Ficha de compensação	16/01/2026	R\$ 364,08
3	Ficha de compensação	16/08/2025	R\$ 364,08	9	Ficha de compensação	16/02/2026	R\$ 364,08
4	Ficha de compensação	16/09/2025	R\$ 364,08	10	Ficha de compensação	16/03/2026	R\$ 364,08
5	Ficha de compensação	16/10/2025	R\$ 364,08				
6	Ficha de compensação	16/11/2025	R\$ 364,08				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

CORRETOR: SEGUNALY CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 222135131





**ESSO**Seguradora do Grupo SCOR

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. Seguradora: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 Ramo: 33 - CASCOS MARITIMOS

DADOS DO SEGURO

 Nº da Apólice:
 1003314044881
 Data da Emissão:
 12/06/2025
 Quantidade de itens segurados:
 1

 Nº da Proposta:
 25143301004990
 Processo Susep Nº:
 15414.900346/2018-52
 Sucursal:
 01-Rio de Janeiro

IDENTIFICAÇÃO DA EMBARCAÇÃO SEGURADA (item 1)

Nome: FORMULA 1 Tipo: MOTO AQUÁTICA Material: Fibra de vidro
Marca: Sea-Doo Modelo: RXT 260 Combustível: gasolina

Ano Fabricação: 2011 Motor: M7449618 № Série/Chassi: CA-YDV14312C111

Utilização: Privado Local de Navegação: Litoral Brasileiro

Tipo local de Guarda: Residência do Segurado Local de Guarda: GUARDA NA RESIDENCIA CEP 68379-200

**UF local de Guarda:** PA

Cobertura	Limite Máximo de Indenização(LMI)	Franquia	Prêmio Líquido
01.01 Básica	R\$ 60.000,00	R\$ 2.250,00	
02.01 Remoção de Destroços	N/C	N/A	N/A
02.02 Responsabilidade Civil Embarcações	N/C	N/A	N/A
02.03 Roubo de Equipamentos Fixos	N/C	N/A	N/A
02.04 Transporte Terrestres	Limitado à 100% do LMI Básica	Franquia Básica mais 10%	R\$ 428,57
02.05 - Charter	N/C	N/A	N/A
02.06 - Participação em Competições/ Competições	N/C	Franquia Básica mais 10%	N/A
92.07 - Extensão do Limite de Navegação Além do Território Brasileiro	N/C	N/A	N/A
02.08 Roubo e Furto de Bens Pessoais	N/C	N/A	N/A
02.09 Embarcações Adicionais	N/C	N/A	N/A
92.10 Translado de Embarcações a serem Nacionalizadas	N/C	N/A	N/A
Sublimite de Motorização: Limite Máximo de Garantia (LMG):	60.000,00 Total	. <b>Prêmio Liquido Coberturas:</b> R\$ 3	.390,57

------

N/A: Não se aplica - N/C: Não contratado



## APÓLICE DE SEGURO NÁUTICO

Página 3 de 3

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. Seguradora: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 Ramo: 33 - CASCOS MARITIMOS

DADOS DO SEGURO

## **OBSERVAÇÕES FINAIS:**

Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações à presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA — www.essor.com.br - e,

a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br, por meio de número de registro na SUSEP, nome, CPF ou CNPJ.

As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice SUSEP — Superintendência de Seguros Privados — Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

"A fixação dos valores do casco/equipamentos/acessórios e máquinas deverá obedecer à avaliação constante no Laudo de Vistoria Prévia. É vedada a contratação de Limite Máximo de Indenização acima do valor avaliado da embarcação constante no respectivo Laudo de Vistoria Prévia, admitindo-se, não obstante, uma variação de até 10% (dez por cento) no valor fixado pelo Perito para efeito da fixação do Limite Máximo de Indenização.

Fica entendido e acordado que em caso de sinistro, a indenização devida ficará limitada aos valores estabelecidos no Laudo de Vistoria Prévia, conforme estabelecido no parágrafo anterior."

Informamos que se a opção de pagamento for cartão de crédito, o cartão a ser utilizado deve ter como titular, o segurado e não terceiros.

"Não haverá cobertura securitária para embarcações cuja propriedade seja composta por cotas ou mesmo que não estejam sob o regime de cotas e tenham mais do que 02 (dois) proprietários, salvo se constar no presente documento alguma Cláusula Particular em contrário."

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 12 de junho de 2025

Filipe Bonetti Alves

Filipe B. Alves - Diretor Presidente

Rua Visconde de Inhaúma, 83 - Sala 1801 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007 - Ouvidoria: 0800 777 0438 / SAC: 0800 521 1007 / Atendimento a pessoas com deficiência: SAC 0800 707 4464